



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

PORTARIA CFN Nº 13, DE 19 DE MAIO DE 2020

A Presidente do Conselho Federal de Nutricionistas (CFN), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.583, de 20 de outubro de 1978, pelo Decreto nº 84.444, de 30 de janeiro de 1980, pelo Regimento Interno, aprovado pela Resolução CFN nº 621, de 18 de fevereiro de 2019, de acordo com as Resoluções CFN nº 625, de 28 de março de 2019 e nº 654, de 11 de maio de 2020, e, ainda, tendo em vista a Ata de Eleição e de Posse, realizadas nos dias 17 e 18 de maio de 2020, respectivamente, e a deliberação da 363ª Reunião Plenária, Ordinária, realizada por videoconferência no dia 19 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO (CF)**, que fica assim constituída:

ELISABETH CHIARI RIOS NETO	Conselheira Efetiva – CRN-9/6059 (coordenadora)
JOYCE ANDRADE BATISTA	Conselheira Suplente – CFN-9/6319
SILVIA MARIA FRANCISCATO COZZOLINO	Conselheira Efetiva – CRN-3/621

Colaboradores:	
ALBANEIDE MARIA LIMA PEIXINHO	Conselheira Efetiva – CRN-1/205
DULCE LOPES BARBOZA RIBAS	Conselheira Suplente – CRN-3/4240
VÂNIA PASSERO	Conselheira Suplente – CRN-10/0520
DARLENE ROBERTA RAMOS DA SILVA	Conselheira Efetiva – CRN-7/1137

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos a partir de 19 de maio de 2020.

Brasília, 19 de maio de 2020.

RITA DE CÁSSIA FERREIRA FRUMENTO

Presidente do CFN
CRN-5/1887